



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Município a realizar serviços de terraplanagem no empreendimento de Eleandro Aparecido Rizzo.

Art. 1º. Fica o Município autorizado a fornecer até 100% (cem por cento) de horas-máquina, sendo próprias do Município ou terceirizadas, para a realização de terraplanagem para implantação de granja avícola no empreendimento de Eleandro Aparecido Rizzo;

Parágrafo Primeiro: Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio a análise e concessão do incentivo, mediante apresentação do projeto e vistoria a ser realizada.

Parágrafo Segundo: A Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio poderá solicitar pareceres técnicos, contábil e jurídico, caso necessário, para embasar a decisão da concessão do incentivo.

Art. 2º. Para ter direito ao incentivo, o requerente deverá enquadrar-se nos seguintes critérios, sob pena de revogação do incentivo fornecido e dever de restituição dos valores concernentes:

I - Certidão de débitos municipais;

II - Documento que garanta a posse de área de terra (escritura própria ou por contrato de arrendamento, parceria agrícola ou comodato) na qual será construído;

III - Termo de compromisso a cadastrar-se na Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, e gerar talão de produtor rural no Município de Coronel Pilar - RS;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

IV - Cópia do cálculo de viabilidade econômica do empreendimento assinado por técnico responsável;

V - Comprometer-se a providenciar ao licenciamento ambiental concernente e respeitar as normas ambientais.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

**LUCIANO CONTINI
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N° 025/2021

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Vereadores(as):

Versa este projeto de lei sobre autorização para realização dos serviços de terraplanagem no empreendimento de ELEANORO APARECIDO RIZZO, para a implantação de granja avícola, para avicultura de corte, com capacidade aproximada de 240 mil aves por lote.

Ocorre que o requerente está se estabelecendo em nosso Município, com a realização de importante empreendimento avícola, consistente 4 aviários *Dark House*, com dimensões de 165,00mX18,00m.

Como o requerente é novo em nosso Município, pretendendo estabelecer-se agora com sua atividade, não se enquadra nos requisitos da Lei Municipal n.º 795, de 8 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei Municipal n.º 901, de 19 de janeiro de 2021.

Contudo, é extremamente importante à economia do Município o fomento deste novo empreendimento, em atividade que é um dos alicerces de nossa economia.

Da mesma forma, deve ser contemplado o princípio da isonomia e da igualdade entre as partes, previstos no artigo 5º, da Constituição Federal, pois, o incentivo a ser concedido é semelhante ao que é concedido aos produtores que pretendem ampliar seus empreendimentos já existentes.

Para o Município, a implantação desta granja é extremamente importante para reforçar a economia local, sendo que se estima um retorno médio de cerca de R\$ 200.000,00 ao ano.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

Da mesma forma, estima-se que o custo com o subsídio fornecido seja compensado com o primeiro ano de arrecadação, e não é apenas este o ganho que o Município terá, pois, gerará mais receitas com a construção e manutenção do empreendimento, com geração de empregos, movimentando toda a economia local.

Em função de todo o exposto e na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta à consideração desta Casa, ficando no aguardo de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

**LUCIANO CONTINI
PREFEITO MUNICIPAL**